



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº 1.020 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar *por Anulação* orçamentária no valor de R\$ 84.276,97 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) e fixa suas diretrizes às seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto no Programa 01.031.0039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: o montante total de R\$ 84.276,97 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) conforme tabela abaixo:

**1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**  
**0101- CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
11	3.3.90.36.09.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
14	4.4.90.52.00.00	1	Equipamentos e Material Permanente	74.276,97
TOTAL				84.276,97

**Art. 2º:** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional correrão à conta de Suplementação por anulação dos Programas 01.031.0039.1.185 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO, 01.031.0039.2.042 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO e 01.031.0039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA de acordo com o Art. 43, §1º, inc. III da Lei 4320/64:



# *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

## **1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS** **0101- CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO				
1	4.4.90.51.00.00	1	Obras e Instalações	11.533,95
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO				
2	3.1.90.11.91.00	1	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Mesa Executiva	47.627,55
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
5	3.1.90.13.03.00	1	Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	10.000,00
6	3.1.90.94.00.00	1	Indenizações e Restituições Trabalhista	1,00
13	3.3.90.92.00.00	1	Despesas de Exercícios Anteriores	99,71
10	3.3.90.30.09.00	1	Outros Materiais de Consumo	7.803,41
12	3.3.90.39.09.00	1	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	7.211,35
TOTAL				84.276,97

**Parágrafo Único** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de Outubro de 2018.

**RAIMUNDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**